

# AGENDA

## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

MARÇO / 2017

D S T Q Q S S

			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

<b>03/2017</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>
<b>06</b> (SEGUNDA-FEIRA)	<b>SALÁRIOS:</b> prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Art. 459 da CLT</div>
<b>07</b> (TERÇA-FEIRA)	<b>FGTS:</b> prazo máximo para recolhimento do FGTS referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Lei 8.036/90</div> <b>CAGED:</b> prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Lei 4.923/65</div> <b>GFIP/SEFIP:</b> prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</div> <b>SIMPLES-DOMÉSTICO:</b> prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</div>
<b>10</b> (SEXTA-FEIRA)	<b>CÓPIA DA GPS:</b> prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Lei 3.048/99</div>
<b>15</b> (QUARTA-FEIRA)	<b>RELAÇÃO SINDICAL:</b> prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: NT SRT/MTe 202/09</div> <b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Lei 8.212/91</div>
<b>17</b> (SEXTA-FEIRA)	<b>RAIS:</b> prazo máximo para entrega da relação anual de informações sociais referente ao ano-base de 2016. <div style="text-align: right;">Base Legal: Art. 6 da Portaria do MT nº 1.464/16</div>
<b>20</b> (SEGUNDA-FEIRA)	<b>IRRF:</b> prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Lei 11196/05</div> <b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Lei 8.212/91</div> <b>CPRB:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 02/2017. <div style="text-align: right;">Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</div>

03/2017	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>
<p style="font-size: 24pt; margin: 0;">24</p> <p style="margin: 0;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 02/2017 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p style="font-size: 24pt; margin: 0;">31</p> <p style="margin: 0;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através de GRCSU dos empregados que tiveram desconto no mês de 02/2017.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 586 da CLT</p>

**Nota<sup>1</sup>:** dia 01/03/2017 (quarta-feira) – quarta-feira de cinzas: somente é feriado se constar em legislação Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.

**Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)**

Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.659,38	8%
De R\$ 1.659,39 até R\$ 2.765,66	9%
De R\$ 2.765,67 até R\$ 5.531,31	11%

Portaria MF nº 08 de 13/01/2017

Vigência: 01/2017

**Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)**

Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 937,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 937,00 até R\$ 5.531,31	20%

Portaria MF nº 08 de 13/01/2017

Vigência: 01/2017

**Tabela do salário-família**

Remuneração mensal	Valor da cota (R\$)
Até R\$ 859,88	R\$ 44,09
De R\$ 859,89 até R\$ 1.292,43	R\$ 31,07

Portaria MF nº 08 de 13/01/2017

Vigência: 01/2017

**Tabela do IRRF**

Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015

Vigência: 04/2015

**Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)**

Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da Instrução Normativa da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 04/2015

**Tabela do salário mínimo federal**

Valor (R\$)	Legislação
R\$ 937,00	Decreto nº 8.948 de 29/12/2016

Vigência: 01/2017

